



Estado de Santa Catarina

MUNICÍPIO DE BELMONTE

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 04/2022.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0409/2022, REFERENTE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS PARA MÁQUINAS E VEÍCULOS DA MUNICIPALIDADE COM FORNECIMENTO PARA O ANO DE 2022.

O **MUNICÍPIO DE BELMONTE**, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Engenheiro Francisco Passos, 133, nesta cidade de Belmonte - SC, inscrito no CNPJ/MF sob nº 80.912.108/0001-90, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. JAIR ANTONIO GIUMBELLI, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Borges de Medeiros, nº 55, centro de Belmonte, portador do CPF nº 796.019.609-53 e Cédula de Identidade sob nº 2.203.613-0, expedida pela SSP/SC, a seguir denominado CONTRATANTE, de outro lado Empresa **ABASTECEDORA IRMÃOS SIGOLIN LTDA**, Pessoa Jurídica, inscrita no CNPJ sob nº 05.518.695/0001-11, com sede à Rua Presidente Venceslau Brás, s/n, cidade de Belmonte/SC, neste ato, representada por seu sócio administrador Sr. **RICARDO SIGOLIN** brasileiro, solteiro, portador do CPF 090.341.069-93, CI 4.676.518, residente e domiciliado na Rua Santos Dumont, s/n, centro, de comum acordo e com amparo legal na Lei 8.666/93, suas alterações vigentes e Pregão nº 028/2020, resolvem contratar pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1- O presente aditivo tem por finalidade aditar o quantitativo de combustíveis para máquinas e veículos da municipalidade com fornecimento para o ano de 2022, que se demonstrou insuficiente para fazer face de necessidades da Secretaria Municipal de Transportes Obras e Estradas Vicinais, Agricultura Assistência Social, Educação, Cultura e Esportes e Gabinete.

1.2- Os valores foram reajustados conforme reequilíbrios concedidos, sendo que o ultimo reajuste foi de DIESEL COMUM: 15,7%, GASOLINA COMUM: 6,6% E DIESEL S-10 15,6%, conforme previsto na clausula quinta do contrato supracitado. O reajuste esta a seguir tendo valor atualizado.

Item	Especificação	Unid.	Quantidade	Preço Unit.	Preço Total
1	GASOLINA COMUM	LT	1000	7,00	7.000,00
2	Óleo Diesel Comum	LT	2000	6,60	13.200,00
2	Óleo Diesel S-10	LT	2250	6,70	15.075,00
Total					R\$ 35.275,00

CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR CONTRATUAL

2.1 - O presente Termo tem por finalidade aditar o contrato supracitado pelo fornecimento do combustível a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$ **35.275,00** (trinta e cinco mil duzentos e setenta e cinco reais), já com o reequilíbrio econômico financeiro, conforme especificações da Clausula Primeira e condições de pagamento da Clausula Terceira.

2.2 - Das Retenções

Serão efetuadas as retenções de impostos e contribuições que couberem, conforme previsão em leis especifica.

CLÁUSULA TERCEIRA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1 - O(s) pagamento(s) devido(s) à(os) vencedor(es) serão efetuados semanalmente mediante entrega dos combustíveis e efetiva apresentação da nota fiscal. A nota fiscal deverá conter todas as especificações dos materiais, conforme itens, objeto deste Edital, devidamente atestada pela Secretaria responsável, pela pessoa indicada como responsável pelo recebimento.

CLÁUSULA QUARTA – RECURSOS FINANCEIROS

4.1 - As despesas decorrentes da execução do objeto do presente Edital correrão à conta de recursos do orçamento do MUNICIPIO DE BELMONTE, para o exercício de 2022.

2.023.3.3.90.30.01.00.00.00(106), 2.022.3.3.90.30.01.00.00.00 (99), 2.024.3.3.90.00.00.00(114), 2.029.

Tel./Fax (49) 3625 0066

www.belmonte.sc.gov.br - e-mail: belmonte@belmonte.sc.gov.br

Rua Eng. Francisco Passos, 133 - CNPJ 80.912.108/0001-90 - CEP 89925-000 - Belmonte (SC)



Estado de Santa Catarina

MUNICÍPIO DE BELMONTE

3.3.90.00.00.00 (143), 2.041.3.3.90.00.00.00(157), 2.002.3.3.90.00.00.00 (3) e 2.010.3.3.90.00.00.00(46)

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – FORO

13.1 - Fica eleito o foro da Comarca de DESCANSO/SC para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

13.2 - E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Belmonte/SC, 24 de março de 2022.

JAIR ANTONIO GIUMBELLI
Prefeito Municipal

RICARDO SIGOLIN
Contratado

TESTEMUNHAS:

CPF

CPF

DECLARO que sou Gestor do presente Contrato, De conformidade com o Decreto Municipal nº 003/2021 de 04 de janeiro de 2021, recebi uma cópia e estou in-cumbido de fiscalizar e gerir o cumprimento deste no que se refere a Secretaria a qual estou vinculado.	DECLARO que sou Fiscal do presente Contrato, De conformidade com o Decreto Municipal nº 003/2021 de 04 de janeiro de 2021, recebi uma cópia e estou in-cumbido de fiscalizar e gerir o cumprimento deste no que se refere a Secretaria a qual estou vinculado.
Rosangela Sigulin Pelissari Secretária Municipal de administração Matrícula nº 1208/01	Daiana Lucia Villa Basso Secretária Municipal de Educação Mat. 1209/01
DECLARO que sou Gestor do presente Contrato, de conformidade com o Decreto Municipal nº 003/2021 de 04 de janeiro de 2021, recebi uma cópia e estou in-cumbido de fiscalizar e gerir o cumprimento deste no que se refere a Secretaria a qual estou vinculado.	DECLARO que sou Fiscal do presente Contrato, de conformidade com o Decreto Municipal nº 003/2021 de 04 de janeiro de 2021, recebi uma cópia e estou in-cumbido de fiscalizar e gerir o cumprimento deste no que se refere a Secretaria a qual estou vinculado.
Nome: Lenoir Kosloski Função: Assessor de Secretaria Matrícula nº 261/01	Vanderlei A. Soster Secretário Municipal de Agricultura Mat. 1210/01
DECLARO que sou Fiscal do presente Contrato, de conformidade com o Decreto Municipal nº 003/2021 de 04 de janeiro de 2021, recebi uma cópia e estou in-cumbido de fiscalizar e gerir o cumprimento deste no que se refere a Secretaria a qual estou vinculado.	
Michel Dioni Escher Tonsak Secretário Municipal de Esportes Cultura e Turismo Mat. 1157/01	

TEREZINHA DE FÁTIMA PEREIRA KLEIN
Assessor Jurídico
OAB/SC nº. 36.087

Tel./Fax (49) 3625 0066

www.belmonte.sc.gov.br - e-mail: belmonte@belmonte.sc.gov.br

Rua Eng. Francisco Passos, 133 - CNPJ 80.912.108/0001-90 - CEP 89925-000 - Belmonte (SC)